



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN

LEI Nº 2.432 DE 30 DE AGOSTO DE 1.988

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele - sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Parque Ecológico "Nelson de Almeida Domingues" o horto florestal e o zoológico implantado na Área Verde do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici - Gleba 1, com frente para a Alameda das Rosas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 30 de agosto de 1.988.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. Serviços Administrativos aos 30 de agosto de 1.988.